

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 047/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.417 de 18 de maio de 2021.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 047/2021 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.417 de 18 de maio de 2021.

Esta alteração objetiva a inclusão/atualização de consultas médicas, incluindo-se a especialidade de Cirurgia Geral, seguindo a demanda de nossos munícipes.

A presente é de suma importância, pois se faz necessário que o povo vilaflorense possa contar com especialistas que atendam suas necessidades.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 03 de Agosto de 2021.

Juliander Morello

Presidente

Ver. Julcimar A. Detoni Vice-Presidente (Relator)

ldemir L. Cristianetti

3º Membro

abiano de Jesus F. de Almeida

4º Membro





VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lai Nº C) 47/2021 PROTOCOLO
PAUTA: 02 - 08 - 2021 ORDEM DO DIA	09-08-2021 Enc. Executivo 10-08-2021
Nesta data encaminho o Projeto às Comissõ	ées
REUNIÃO	D DE COMISSÕES
COMISSÃO CJR, EM 03 / 08 / 2021	COMISSÃO CEFAI, EM//
- yuliander Morella	
Presidente da CJR	Presidente da CEFAI
VOTAÇÃO ÚNICA EM <u>09-08-2021</u>	ATA № 039/2021_HORÁRIO: 19:30_
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃ	ÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	_	-	A
Luiz Felipe T. Borsoi	×		
Delmar Antonio Luchesi	X		DUBL
Marcelo R. Bergamin	X		Harlelo Merom
Fabiano de Jesus F.	X		Forther At as Almer
Juliander Morello	X		1 Live Mi
Deise Cherobin Detogni	X		
Julcimar Antonio Detoni	X		Jelson MA
Valdemir Luiz Cristianetti	×		1 Valdens (sexul)

REJEITADO ___ APROVADO ___ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS ___

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 047,

29 DE JULHO DE 2021

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2417 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela Consultas Especializadas, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2417, de 18 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA CONSULTAS ESPECIALIZADAS"

ITEM	DESCRIÇÃO				
01	DERMATOLOGIA				
02	ENDOCRINOLOGIA			31.21.1	
03	GASTROENTEROLOGIA				
04	NEUROLOGIA				
05	OTORRINOLARINGOLOGIA		100	Mar.	. North
06	PROCTOLOGIA	Tallega.			
07	REUMATOLOGIA				
08	TRAUMATOLOGIA			1-11	descents.
09	UROLOGIA	s nife	97. 1	pro	
10	VASCULAR				
11	FONOTERAPIA EM CONSULTÓRIO (SESSÃO)				
12	CIRURGIA GERAL				

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 29 de julho de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 047/2021

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que tem por finalidade alterar a tabela relativa às consultas médicas especializadas, a qual integra o Anexo I, da Lei Municipal nº 2417/2021 — a qual autoriza o subsídio de análises clínicas, consistentes em exames e consultas médicas especializadas, para a população de Vila Flores.

O objetivo da alteração consiste na atualização da relação de consultas médicas, incluindo-se a especialidade de Cirurgia Geral, de acordo com a necessidade e demanda de nossos munícipes.

Considerando a importância deste Projeto de Lei e tendo em vista que o mesmo vem a atender uma necessidade básica da população, que é a saúde, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 29 de julho de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE Prefeito Municipal